**Plano de Ação COMUDICAS 2016**

Proponente: COMUDICAS

Representante Legal: Vera Dode Flores –

CPF: 073.588.810-87

RG: 700.6353581

Endereço do Proponente: Rua Minas Gerais, 86 Fone: 3512 9318.

Email: Comudicas@santarosa.rs.gov.br

**Apresentação do Plano.**

A diretoria do Comudicas quer ampliar suas ações no decorrer do ano de 2016, direcionando suas atividades nos diversos segmentos que dão sustentação e vêm de encontro aos propósitos deste conselho.

**Objetivos do Plano:**

* Realizar e incentivar campanhas de conscientização dos direitos da criança e do adolescente
* Fazer programas e campanhas que atendam as crianças e adolescentes visando à proteção a vida e a saúde.
* Fixar critérios para a utilização dos recursos do fundo
* Maior articulação aos conselheiros, entidades e conselho tutelar.

 **Publico alvo:**

 Crianças e adolescentes

 Entidades

 Conselheiros

 Conselheiros Tutelares

**Metas á cumprir:**

* Fazer um regimento interno
* Diagnóstico da Rede de Atendimento á criança e ao Adolescente
* Plano Decenal
* Abrir espaço para crianças e adolescentes no conselho
* Conhecer a rede de atendimento educação, assistência social, saúde, cultura, esporte, parceiros voluntários e Emater. Solicitar os projetos e programas na área da criança e do adolescente.
* Promover campanhas de adoção, prevenção às drogas, gravidez na adolescência e outras.
* Acompanhar as ações governamentais e não governamentais da política pública de atendimento a criança e ao adolescente.
* Fazer resolução com os critérios e normas para inscrição e registro de programas voltados a criança e ao adolescente. (conforme a lei)
* Elaborar edital para projetos e fazer resolução com critérios para a utilização dos recursos do fundo (conforme ECA e Resolução 16 do COMUDICAS)
* Promover, articular e acompanhar permanentemente com o conselho tutelar sobre capacitação continuada.
* Aproximar o conselho tutelar das escolas, famílias e COMUDICAS (como forma de apoio).
* Negociar melhorias no prédio do Conselho Tutelar e atendimento psicológico aos conselheiros.
* Criar a Corregedoria do Conselho Tutelar (Conforme Lei Municipal)
* Fazer Cronograma de reuniões das comissões, diretoria e assembleia.
* Visitação de acompanhamento das entidades e programas
* Colocar no site todas as atas, projetos e resoluções.
* Fazer edital para projetos com o saldo o Imposto de Renda não chancelado.
* Trabalhar as alterações da Lei Municipal 5.202 de 01 de abril de 2015
* Acompanhar o cumprimento dos Planos Socioeducativos, Acolhimento Institucional e Convivência Familiar e Comunitária.